



Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)
Centro Tecnológico (CT)
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

EDITAL PPGI/UFES Nº 04/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES (PROFIX – EDITAL FAPES/CAPEX Nº 10/2018) NO ÂMBITO DO PPGI/CT/UFES

1. FINALIDADE DO EDITAL

A finalidade deste edital é promover a seleção interna de candidatos(as) à Bolsa de Fixação de Doutores (PROFIX), conforme Edital FAPES/CAPEX nº 10/2018 publicado em <https://fapes.es.gov.br/Editais/Abertos>,¹ doravante denominado “Edital PROFIX FAPES”. O público alvo é composto por doutores recém-formados (até 10 anos) que atendam aos requisitos do Edital PROFIX FAPES.

2. NÚMERO DE BOLSAS, VALORES E QUANTIDADES

- 1 (uma) bolsa;
- Conforme o item 5.1 do Edital PROFIX FAPES, o valor mensal das bolsas está fixado na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da CAPES, podendo ser contratada por até 36 (trinta e seis) meses;
- A FAPES poderá implementar auxílios financeiros para desenvolvimento do projeto vinculado à bolsa, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesas de custeio conforme item 5.2 do Edital PROFIX CAPES.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- O(A) candidato(a) bolsista deve observar os requisitos para inscrição e as obrigações após o contrato, detalhados respectivamente nos itens 16.2 e 28.1 do Edital PROFIX FAPES;
- O(A) candidato(a) supervisor deve observar os requisitos para inscrição e as obrigações após o contrato, detalhados respectivamente nos itens 15.2.2 e 28.2 do Edital PROFIX FAPES.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO²

São necessários os seguintes documentos para inscrição:

- Declaração de Ciência e Concordância do Anexo I preenchida;
- Formulário de avaliação curricular (do candidato a bolsista) do Anexo II preenchido, com as devidas comprovações em anexo;
- Formulário 2V, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>, preenchido de modo a atender o item 15.2.3 do Edital PROFIX FAPES. Ao preenchê-lo, o(a) candidato(a) bolsista deve ser considerado como proponente / coordenador do projeto e os itens III e IV devem ser deixados em branco;
- Planilha orçamentária exclusiva para realização do projeto, de acordo com os itens 15.2.4 e 5.2.3 do Edital PROFIX FAPES.

5. SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Os documentos previstos na Seção 4 deste edital deverão ser mesclados em um único arquivo no formato *Portable Document File* (PDF) denominado **documentos.pdf**, sendo que o Anexo I e o Anexo II deverão ocupar a primeira e a segunda páginas, respectivamente. Este arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição descrita na Seção 10 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser “Inscrição no Edital de Seleção de Candidatos(as) à Bolsa PROFIX FAPES/CAPEX 2018”. O endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (*megabytes*);
- O PPGI/UFES enviará ao(a) candidato(a) uma mensagem de confirmação de recebimento da sua inscrição em até 1 dia útil do seu envio;
- Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** ou telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis do envio da sua inscrição;
- No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.

¹ Link direto ao edital FAPES/CAPEX 10/2018, na data de publicação deste edital:

https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/Arquivos/EditaisAbertos/Edital_FAPES-CAPEX_10-2018_PROFIX_26mar2018.pdf

² Para todos os documentos solicitados, recomenda-se preenchimento eletrônico.



6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

- a) O(A) candidato(a) será avaliado(a) pela Comissão de Seleção do PPGI,³ salvo em caso de algum de seus membros não se enquadrar nos critérios especificados no item 15.2.5, alínea (g) do Edital PROFIX FAPES. Neste caso, tal membro será substituído a critério do Colegiado Acadêmico do PPGI;
- b) Os critérios estabelecidos nos itens 15.2.2 e 16.2, bem como nas alíneas (d) e (e) do item 15.2.5 do Edital PROFIX FAPES serão utilizados como eliminatórios, desclassificando quaisquer submissões que não atendam tais critérios;
- c) As candidaturas aprovadas serão classificadas segundo os critérios estabelecidos nas alíneas (a), (b) e (c) do item 15.2.5 do Edital PROFIX FAPES, conforme detalhado a seguir;
- d) A avaliação da produção técnico-científica será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - I. A produção técnico-científica será avaliada com base nos dados apresentados no formulário de avaliação curricular (do candidato a bolsista) do Anexo II;
 - II. O candidato de maior pontuação na produção técnico-científica receberá 100 pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação;
 - III. Artigos sem comprovação de aceitação (ex.: número DOI válido, endereço da publicação digital, etc.) serão retirados da produção e não serão contabilizados. E-mails de aceite de artigo poderão ser usados apenas para artigos no prelo (em fase de pré-publicação);
 - IV. A comissão avaliadora reclassificará a produção indicada pelo candidato, caso sejam constatadas inconsistências;
- e) A avaliação do projeto de pesquisa será feita de acordo com os seguintes critérios, nesta proporção:

Critério de Julgamento	Pontuação Máxima
Mérito técnico-científico	25
Coerência das metas e metodologia	25
Impacto no PPGI e no Estado do Espírito Santo	25
Cronograma	17
Orçamento	8
Total	100

- f) A nota final do candidato será calculada pela média da pontuação na produção técnico-científica (item 6 (d)) e da pontuação no projeto de pesquisa (item 6 (e));
- g) Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela nota final.

7. RESULTADO

O resultado da seleção será comunicado ao(à) candidato(a) e ao(à) candidato(a) a supervisor(a) por e-mail.

8. SUBMISSÃO DE RECURSO DO RESULTADO

- a) Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso;
- b) O recurso, em versão digital no formato *Portable Document File* (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** em um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso do Resultado do Edital de Seleção de Candidatos(as) à Bolsa PROFIX FAPES/CAPES 2018". O endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (megabytes);
- c) O PPGI/UFES enviará ao(à) candidato(a) uma mensagem de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio;
- d) Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** ou telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso;
- e) No caso de mais de uma submissão de recurso, a última versão recebida será substituída das anteriores;
- f) O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

³ A composição da Comissão de Seleção do PPGI é divulgada no site <http://www.informatica.ufes.br/pt-br/comissoes-e-colegiado>.



Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)
Centro Tecnológico (CT)
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

9. RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será comunicado à FAPES conforme o item 17 do Edital PROFIX FAPES, e também ao candidato e ao candidato a supervisor por e-mail, devendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) seguir as instruções do Edital PROFIX FAPES para os demais procedimentos previstos.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Prazo para inscrição	até 01/08/2018
Divulgação do resultado da seleção	até 07/08/2018
Submissão de recurso do resultado	até 09/08/2018
Divulgação do resultado final	até 13/08/2018



Programa de Pós-Graduação em Informática
Centro Tecnológico
Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I – Declaração de Ciência e Concordância

Candidato a bolsista
Nome completo:
Email:
Candidato a supervisor
Nome completo:
Email:

Declaramos ter lido e compreendido o conteúdo do Edital FAPES/CAPES nº 10/2018, publicado no endereço eletrônico <https://fapes.es.gov.br/Editais/Abertos> e concordamos com seus termos, em especial os requisitos para inscrição e obrigações do bolsista e supervisor, caso o primeiro seja contemplado com a bolsa.

Local e Data

Assinatura do Candidato a Bolsista

Assinatura do Candidato a Supervisor



Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)
Centro Tecnológico (CT)
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

ANEXO II – Formulário de Avaliação Curricular do Candidato a Bolsista

Produções na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins⁴	Pontuação⁵	Qtd.	Total de Pontos	Páginas⁶
# Artigos Completos Publicados em Periódicos na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Periódico com ISSN)				
Artigos Completos em Periódicos Qualis ⁷ A1, A2 ou B1	40			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 na Área	20			
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis	5			
# Livros ou Capítulos de Livros Indexados na Área ou em Áreas Afins (Anexar Capa do Livro, ou Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN)				
Livros (Capa do Livro)	20			
Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos)	10			
# Trabalhos Completos Publicados em Anais de Conferências na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Título/URL dos Anais)				
Trabalhos Completos em Conferências Qualis ⁸ A1, A2 ou B1	25			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis B2 a B5	15			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis	5			
# Trabalhos Resumidos, com Mínimo de 4 Páginas, Publicados em Anais de Conferências na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Título/URL dos Anais)				
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1	5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B2 a B5	2,5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 2 Pontos)	1			
# Prêmios Recebidos (Anexar Certificado da Premiação no Evento)				
Prêmios por Melhor Artigo, Trabalho ou Apresentação	5			
Total geral de pontos:				

⁴ Entende-se por áreas afins as grandes áreas de Ciências Exatas e da Terra (Astronomia / Física, Ciência da Computação, Geociências, Matemática / Probabilidade e Estatística, e Química) e Engenharia (Engenharias I, Engenharias II, Engenharias III, e Engenharias IV) da CAPES.

⁵ Pontuação aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado do PPGI em 25/04/2014.

⁶ Páginas do arquivo documento.pdf conforme item 5 (a) deste edital.

⁷ Para qualificar periódicos, deverá ser consultada a plataforma Sucupira da CAPES:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

⁸ Para qualificar conferências, deverá ser consultado o Qualis Conferência – Ciência da Computação 2016 publicado pela CAPES: http://capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf